



Plano de Trabalho

EDITAL - nº052/SMADS/2017

PROCESSO - nº 6024.2017/0002466-0

1- DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço de Interesse: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- 1.2. Modalidade:
- 1.3. Capacidade de Atendimento:
- 1.4. Nº total de vagas: 20 vagas para crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da operação de baixas temperaturas.
 - 1.4.1 Turnos
 - 1.4.2 Nº de vagas x turnos
 - 1.4.3 Nº de vagas x gêneros
- 1.5. Local de instalação do serviço: Formosa
- 1.6. Área de abrangência: Regional – área de abrangência da SAS AFC

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar
- 2.2. CNPJ: 67.139.907/0001-07
- 2.3. Endereço completo: Rua Jalisco, 12 – Água Rasa, São Paulo - SP
- 2.4. CEP: 03343-030
- 2.5. Telefone: (11) 2020 8880
- 2.6. E-mail: nossolar@capsnossolar.org.br
- 2.7. Site: www.capsnossolar.org.br
- 2.8. Nome da Presidente da OSC: Cristiane Fernandes Saes Lobas
 - 2.8.1. CPF: 093.356.548-84
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 14.184.933-2 / SSP-SP
 - 2.8.3. Endereço completo: Rua Toriba, 260 – Vila Carnero, São Paulo – SP CEP 03191-130

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A complexidade da cidade de São Paulo implica no enfrentamento de incontestáveis desafios. É uma cidade desigual e heterogênea, sob múltiplos aspectos: social, econômico, político e cultural. Além de ser cosmopolita e multicultural abriga diferentes etnias, distribuídas em 32 subprefeituras que correspondem a 96 distritos.



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Segundo a Fundação SEADE, 14,3% dos domicílios de São Paulo (510.815) estão localizados em áreas classificadas como de alta e muito alta vulnerabilidade (grupos 5 e 6 do IPVS 2010 – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social). O grupo 6 concentra apenas áreas com aglomerados subnormais. A maior parte deles encontra-se nas regiões Sul e Leste, sendo respectivamente 222.110 e 186.918 domicílios. Mais uma vez as concentrações localizam-se nas “franjas” do município.

A Proteção Social Especial (PSE) atua com natureza protetiva e destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Os profissionais que atuam na PSE da rede Estatal do CREAS e Centro Pop, quanto os da rede conveniada, devem ser constantemente capacitados e qualificados, objetivando alcançar uma prática mais resolutiva e integrada necessária à consolidação do que preconiza a política de Proteção Social Especial. A adoção de uma metodologia de formação voltada para troca de experiências exitosas entre os profissionais das regiões, processos grupais reflexivos de construção de conhecimento, bem como o alinhamento conceitual do trabalho que deve ser desenvolvido pelas equipes que atuam na PSE, afirmam-se nos princípios da aprendizagem significativa e na centralidade nos processos de trabalho e nas práticas profissionais adotados pela Política de Educação Permanente do SUAS no sentido de considerar o significado atribuído pelos profissionais aos novos conhecimentos, habilidades e atitudes gerados a partir da mobilização dos saberes e experiências prévias. Em consonância com as diretrizes da SMADS deve ter como base metodológica a prática reflexiva e a construção coletiva de significados para o profissional que ao indagar e produzir respostas junto ao seu próprio grupo, percebe a si mesmo e as ações que realiza, podendo avaliar e automaticamente modificar sua prática.

Diante da realidade de nossa sociedade brasileira, diante do número expressivo de famílias que se encontram temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, destaca-se o aumento significativo de problemas relacionados à utilização de drogas, ao uso abusivo de álcool, às questões psiquiátricas, de violências físicas e psicológicas justificando-se assim a existência deste serviço de acolhimento, que tem por objetivo acolher e garantir à proteção integral à criança e ao adolescente que se encontra em situação de risco pessoal e social e de abandono, oferecendo acolhimento provisório e excepcional em ambiente acolhedor semelhante a uma residência, que assegure ao convívio comunitário e familiar.

Os Serviços de Acolhimento Institucional destinados às crianças e aos adolescentes, integram os Serviços de Alta Complexidade da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza governamental e não governamental e devem prestar plena assistência às crianças e aos adolescentes, oferecendo-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.



O acolhimento deverá ser em caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Compreendemos que o SAICA deve atender a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade, não como uma instituição responsável pela resolução da questão do abandono social, mas como um local destinado à minimização dos danos causados e que originaram o acolhimento.

Assim, na medida do possível, são locais que têm a responsabilidade de atuarem de forma preventiva dentro deste contexto, além de possuírem o papel social de reflexão deste fenômeno junto com a Rede de Serviços que atuam em conjunto na resolução da problemática que originou o acolhimento.

O território de implantação do serviço é o Distrito Formosa, no município de São Paulo e limita-se com os distritos de Aricanduva e Carrão, no centro Vila Formosa e vizinhos dos bairros do Tatuapé, Anália Franco, Jardim Textil. Tem como principais vias Avenida Dr. Eduardo Cotching, as avenidas Álvaro Ramos, Regente Feijó, Vereador Abel Ferreira, Salim Farah Maluf, Sapopemba e Vila Ema, além das Ruas da Mooca, Siqueira Bueno e do Oratório. Administrativamente, faz parte da Subprefeitura de Aricanduva, Formosa e Carrão, juntamente. (figura1).

Caracterização do Território de Implantação do Serviço:

Realizamos levantamentos e mapeamento dos Distritos: Aricanduva, Formosa e Carrão referente aos serviços conveniados ou não, localizados na rede de serviço a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias beneficiadas por este serviço.

(figura1)

Mapa dos distritos Carrão/Vila Formosa/Aricanduva



4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco; horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; mecanismos para avaliação das atividades; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; estímulo à participação dos usuários durante as atividades.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território

Indicadores: participação nas atividades do território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Para cada dimensão serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

- a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros

- a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

- a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários

- a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território

- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

O imóvel deverá apresentar ambientes em condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade devendo preservar condições físicas adequadas, manutenção predial e das instalações, com execução de reparos com vistas a preservar o imóvel, o



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

conforto e segurança aos usuários do projeto, podendo a despesa ser executada com a verba do termo de colaboração.

art.33 da Portaria 55/SMADS/2010

"A Organização da Sociedade Civil deverá responsabilizar-se pela manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica e elétrica, cobertura, pintura e alvenaria, podendo tal manutenção ser executada com verba do termo de colaboração, desde que prevista no plano de trabalho."

Os acolhidos recebem diariamente cinco refeições diárias, com cardápio variado tendo atenção para as orientações especificadas de saúde de cada acolhido indicado pelo médico de referência da UBS – Vila Formosa II ou dos Especialistas que acompanham o acolhido caso necessário.

A gerência, equipe técnica e cozinheiras participam periodicamente dos cursos patrocinados pela COVISA – Coordenação de Vigilância em Saúde, e tem por referência o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Os cardápios são elaborados a partir da orientação técnica das nutricionistas da própria COVISA no curso de capacitação e referidos manuais.

Quanto à alimentação, seguirá as condições higiênico-sanitárias adequadas que atendam o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. O cardápio deverá estar afixado em local visível.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros

O serviço será executado conforme Demonstrativo de Custeio de Serviço, sendo prevista flexibilização mensal dos recursos nos termos dos artigos 70, 71 e 72 da Portaria 55/SMADS/2017; os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica, boleto bancário, cheque ou espécie conforme artigo 86 os da Portaria 55/SMADS/2017. No caso do serviço SAICA, existe a previsão de despesas mensais em espécie com para atendimento emergencial de usuários que são acolhidos e necessitam de itens de vestuário, medicação de uso contínuo, material escolar, mochilas, guarda chuvas, e demais itens que compõem as necessidades do acolhido, onde realizam-se compras em diversos estabelecimentos comerciais, em pequenas quantidades e diversidade de itens de baixo custo, impossibilitando a emissão de boletos bancários e prevendo pagamento em espécie, que será apresentado no demonstrativo inserido no item 7.6.

No Demonstrativo de Custeio de Serviço estão previstas despesas de custos diretos e indiretos conforme artigos 66, 67 e 68 da portaria 55/SMADS/2017, devendo ser considerados de acordo com a tipificação do serviço.

De acordo com o artigo 69 da portaria 55/SMADS/2017, os custos com internet de banda larga e despesas com serviço de contabilidade são considerados como



custos indiretos, podendo ser pagos com os recursos da parceria, uma vez que são imprescindíveis para a execução do serviço.

- As condições tecnológicas no imóvel deverão garantir operar o Banco de Dados informatizado dos acolhidos no serviço, através de computadores com configurações que comportem acesso a sistema de dados e provedores de internet de banda larga mantendo atualizados os dados cadastrais dos acolhidos no serviço em Banco de Dados específico a ser disponibilizado por SMADS. Assim como, alimentará os sistemas de controle de dados informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo.

Sendo considerados itens de alimentação, previsão de itens de vestuário, previsão de material de escritório indispensável para a execução do serviço, despesas com atividades externas (passeios, transporte, alimentação, ingressos, etc.) e complementares. Eventualmente poderão ocorrer gastos fora do padrão que contemplem datas comemorativas, alimentação diferenciada para eventos que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, festas de confraternização, atividades socioeducativas, culturais e de lazer, devendo ser justificadas no período de ocorrência.

A sede da organização manterá em local específico e de acordo com exigências legais, arquivos dos documentos financeiros, contábeis, fiscais e administrativos, pelos prazos determinados e nos meios físicos e digitais.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

(figura 3) *Quadro de Funcionários*

| CARGO | CARGA HORÁRIA | COMPETÊNCIA | HABILIDADES | FORMAÇÃO |
|-----------------------|---------------|--|--|----------|
| 01 Gerente de Serviço | 40 horas | Responsável pela gestão de pessoas e a administração do serviço. | Conhecimento dos direitos das crianças e adolescentes; mediação de conflitos e trabalho em equipe. | Superior |



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---------------------------|
| 01 Técnica Assistente Social | 30 horas | Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade. Promove o trabalho em rede e articula com o poder judiciário. | Conhecimento dos direitos da criança e do adolescente; boa comunicação interpessoal para lidar com as famílias e a rede. | Superior - Serviço Social |
| 01 Técnica Psicóloga | 40 horas | Exerce suporte técnico ao gerente do serviço. Acompanha os usuários em suas atividades dentro do serviço e na rede. Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade. Promove o trabalho em rede e articula com o poder judiciário. | Conhecimento dos direitos da criança e do adolescente; trabalho em equipe; noções administrativas | Superior - Psicologia |
| 14 Orientadores Sócio Educativo | 06 profissionais 12x36 1 profissional 40hrs DIURNO 07 profissionais 12x36 NOTURNO | Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida. | Conhecimento das fases de desenvolvimento; habilidade para desenvolver potencialidades na crianças e adolescentes; habilidades para desenvolver a autonomia preparando para o desacolhimento. | Ensino médio completo |



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| | | | | |
|-------------------------|---------------------------|---|--|-----------------------------|
| 02 Cozinheiras | 12x36 | Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa. | Habilidades para preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio e as existências da vigilância sanitária. | Ensino fundamental Completo |
| 03 Agentes operacionais | 02 profissionais 12x36 | Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeição, zela e viga pelo o espaço físico do serviço, quando for o caso. | Habilidades para executar a limpeza do ambiente, mantendo-o organizado e funcional para o uso das crianças e adolescentes. | Alfabetizado |
| | 1 profissional 40hrs | | | |

*O profissional Assistente Social cumprirá carga horária de 30 horas/semanais, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

A gestão do serviço será realizada pelo pessoal constante no quadro de Recursos Humanos (*figura 3*), sendo que o Departamento Pessoal, Supervisão, Assessoria Jurídica, Logística e Finanças será centralizado no Escritório Central da Organização Social.

O processo de seleção será realizado pela OSC atendendo os requisitos do artigo 56 da portaria 55 e capacitação continuada será em parceria com SAS/ AFC, CREAS/Aricanduva, SMADS/Proteção Social Básica e Espaço do Aprender Social e dos profissionais, através de grupos de estudo e discussão de casos, supervisão e registro das experiências.

- A equipe que comporá o quadro de Recursos Humanos será selecionada conforme a Portaria 46/SMADS/2010 e alterações indicadas pela Portaria 09/SMADS/2012, Portaria 47/SMADS/2010 e alterações indicadas pela Portaria 10/SMADS/2012 e artigos 56 a 60 da Portaria 55/SMADS/2017;
- Estará garantida a execução do serviço em horário ininterrupto - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes funciona de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno dos acolhidos à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.
- Realizará avaliação sistemática de execução do trabalho conforme indicadores estabelecidos na Portaria 46/SMADS/2010 e Portaria 55/SMADS/2017.
- Publicizará os direitos socioassistenciais dos usuários do serviço assegurados na operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
- O controle e a avaliação da execução do serviço serão realizados continuamente, em conjunto entre a Organização Social e técnico supervisor do



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Aricanduva, Formosa e Carrão que darão constante respaldo às atividades inerentes ao serviço, através de informações e sugestões, visando sempre o bem estar da criança e do adolescente.

- Serão desenvolvidas pesquisas e reuniões com a participação dos usuários pertencentes ao serviço para discussão e avaliação do serviço prestado. Assim como, será incentivada a expressão de sugestões na “caixinha de sugestões” que deverá estar em local visível e de fácil acesso aos usuários do projeto.

- Todos os aspectos serão avaliados por etapas, cumprindo um programa de preparação, a fim de possibilitar a integração positiva do trabalho, bem como, garantir o alcance dos resultados esperados.

- Através de reuniões mensais dos profissionais do Serviço de Acolhimento, serão sanados os problemas e sugeridas novas formas de trabalho quando necessárias para um bom funcionamento do serviço;

A Supervisão Técnica tem por objetivo geral fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores do SUAS e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas e projetos, bem como a oferta de benefícios sócio assistenciais e transferência de renda para os usuários e famílias, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos (Portaria 40/SMADS/2017).

A Supervisão Técnica poderá ser considerada interna, quando realizada visita in loco pelo gestor da parceria e quando promovida supervisão coletiva; ou externa, quando requerer especialistas externos em temáticas relacionadas ao trabalho desenvolvido pela(s) equipe(s) de profissionais do SUAS.

A Supervisão Técnica tem como estratégia de ação visitas técnicas:

Supervisão Técnica in loco, compreende equipes profissionais de um único serviço parceiro, bem como seus usuários. Devendo o gestor da parceria se orientar pelas dimensões a serem monitoradas e avaliadas de forma dialogada e participativa, expressas nos instrumentais instituídos na referida portaria.

Supervisão Coletiva compreende equipes profissionais de mais de um serviço da rede sócio assistencial, agrupados pela mesma tipologia, por segmentos sociais semelhantes, ou pelo território da mesma abrangência. Devendo os supervisores de SAS ou Coordenador Cras, Creas e Centro Pop versar sobre necessidades levantadas pelos gestores das parcerias quanto ao tipo, volume e padrões de qualidade, considerando o trabalho em rede e procedimentos técnico-administrativos, preceitos éticos e teóricos, ou ainda, metodologias específicas de atendimento e oferta.

Horas Técnicas, são destinadas para a contratação de profissionais especializados, com experiência comprovada, com a finalidade de promover formação e supervisão institucional aos recursos humanos do serviço parceiro. Estão previstas para algumas tipologias de serviços, devendo ser submetido para apreciação do gestor da parceria. Visa qualificar técnica, ética e mitologicamente as ofertas e



atendimentos realizados pelo serviço. **Ressalva:** O valor com as Horas Técnicas será pago com a verba mensal do Termo de Colaboração entre a OSC e a SMADS, através do Elemento de Despesa: "Horas Técnicas".

Além da formação por meio de Horas Técnicas acontecem periodicamente por parte de SMADS formações que abrangem toda a equipe do serviço, nas suas especificidades.

Segundo a Resolução Conjunta nº 1 de 2010-CMDCA e COMAS-SP em seu Art. 28 – A fiscalização do acolhimento institucional deve ser entendida como uma parceria entre os agentes fiscalizadores e a Organização Social que desenvolve atendimento em serviço de acolhimento, para ser um momento de articulação, orientação e apoio visando à melhoria do atendimento das crianças e adolescentes abrigados.

- I – Os agentes de fiscalização (Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário) acolhimento institucional devem utilizar os parâmetros fixados no artigo 92 Lei Federal 8.069/90 – ECA, organizando entre eles quais aspectos específicos devem ser priorizados, nas visitas às entidades, como uma das estratégias necessárias à adequação do acolhimento institucional, através de procedimentos e formulários específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 94 da Portaria 55/SMADS/2010

"O acompanhamento e monitoramento da parceria firmada entre SMADS e a organização que prestará o serviço socioassistencial serão realizadas, de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social do COMAS-SP, conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo, por:

I - Gestor da Parceria;

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação;

III - Equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários

- Acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas;
- Realização de grupos de convivência; palestras; oficinas; atividades voltadas à criança e ao adolescente de encontro às faixas etárias, participação na construção das regras de convivência da casa e planejamento de atividades;
- Identificação de usuários elegíveis para os Programas de Transferência de Renda ou para o Benefício de Prestação Continuada, através do CadÚnico;
- Elaboração de relatórios, bem como atualização de prontuários com a inserção de cópias de documentos de cada acolhido, mantidos em local específico em condições de organização, preservando total sigilo;
- Manutenção de prontuários sociais e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.
- A socialização de informações dos usuários restringe-se aos órgãos que pertencem ao sistema de garantias dos direitos dos usuários;



- A discussão de casos acontece continuamente no espaço do SAICA e com a participação da supervisão, em audiências concentradas, com a participação da rede socioassistencial;
- Através do atendimento com o usuário e seus familiares, constrói-se o mapeamento das relações afetivas do acolhido que servirá como base para o trabalho de estudo de caso;
 - As atividades planejadas visam oportunizar aos acolhidos a garantia de seus direitos, tendo por objetivo a aquisição de proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono;
 - Na GRAS (Grade de atividades da Assistência Social), são previstas atividades externas e internas, visando a socialização, fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares, respeitando-se as restrições judiciais com as famílias e garantindo a convivência familiar e comunitária;
 - A gestão integrada entre CREAS e Serviço de Acolhimento é fundamental para que ação de acompanhamento da criança e adolescente e encaminhamento destes à rede socioassistencial de forma a não agravar a situação de vulnerabilidade dos usuários. Nesse sentido, o acompanhamento se constitui em ação privilegiada para oportunizar a criança e adolescente e suas famílias o fortalecimento de vínculos, a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos, a potencialização da função protetiva da família e sua inserção em uma rede de proteção que favoreça a superação da situação vivenciada e a construção de novos projetos de vida.
 - Os mecanismos de avaliação das atividades acontecem através de instrumentais definidos em legislação específica e pela supervisão in loco, supervisão institucional, e rodas de conversa com os usuários e familiares;
 - Todos os usuários do serviço são estimulados a participarem das atividades propostas, respeitando-se o direito de escolha individual;
 - Respeita-se a formação religiosa dos acolhidos, possibilitando assistência religiosa, àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças, mantendo a laicidade do serviço;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família

- Através do atendimento com o usuário e seus familiares, constrói-se o mapeamento das relações afetivas do acolhido que servirá como base para o trabalho de estudo de caso;
 - Organização da rotina semanal da equipe técnica prevendo: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS, rede de serviços socioassistencial e a outras políticas públicas;
 - Escuta individual e reuniões socioeducativas com os familiares que possibilitem a troca de experiências e a participação dos mesmos no planejamento das atividades;
 - A principal aquisição dos familiares pretendida nas atividades desenvolvidas é a superação de sua fragilidade individual, bem como oportunizar condições para vencer o risco social e a violência a que estão expostos, bem como melhorar a auto estima para atingir suas potencialidades e que com o fortalecimento dos vínculos emocionais com seus filhos, possa reaver a guarda dos mesmos;



- Há também o olhar para que nas atividades sejam oportunizadas condições de desenvolver habilidades de socialização e convívio através do respeito às regras de convivência no espaço do SAICA e atividades externas;
- Serão desenvolvidas pesquisas e reuniões com a participação dos familiares para discussão e avaliação do serviço prestado. Assim como, será incentivada a expressão de sugestões na "caixinha de sugestões" que deverá estar em local visível e de fácil acesso aos familiares dos usuários do serviço de acolhimento;
- Os profissionais dos serviços, notadamente a equipe técnica, são treinados nos momentos de formação e nas reuniões de avaliação do serviço, para adquirirem habilidades de mediação de conflitos;
- As visitas domiciliares estão previstas e são realizadas de modo a acompanhar cada caso;
- A Referência e Contrarreferência - envolve a articulação intersetorial e uma rede socioassistencial formada e que funcione corretamente, possibilitando a garantia de direitos das famílias - está garantida na organização da rotina do serviço;
- Todos os familiares são estimulados a participarem das atividades propostas, respeitando-se o direito de escolha individual

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território

- Leitura do território a partir do diagnóstico socioterritorial, para conhecimento e reconhecimento;
- Busca ativa para a identificação de dificuldades e potencialidades do território;
- Articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial do território, com o objetivo de proporcionar atividades intergeracionais, conhecimentos dos direitos e deveres, benefícios à saúde e outros que proporcionem a melhoria da qualidade de vida e convivência com os pares.
- Mensalmente e semestralmente são acionados recursos de saúde, educação, cultura, esportes e lazer, no território de abrangência do serviço, de acordo com as necessidades e oportunidades que se apresentam;
- A identificação e articulação com outros atores da rede socioassistencial, como organizações, fóruns, recursos da rede privada e pública (especificados detalhadamente no item 6.8), dentre outros, objetivando o atendimento aos usuários e familiares, acontece continuamente;
- A identificação das ofertas de atividades de eventos comunitários, passeios ou atividades externas em articulação com demais serviços da rede, bem como outros setores públicos e privados do território acontece por meio da participação ativa na rede socioassistencial com a troca de informações entre as equipes dos serviços, oportunizando a garantia de direitos aos usuários e familiares;

6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

É um serviço voltado para acolher crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), ou seja, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente.

É importante destacar que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112), bem como com estabelecimentos destinados à Educação Infantil, regidos pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O reconhecimento, na legislação vigente, do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento está fundamentado, dentre outros aspectos, no próprio desenvolvimento científico e nas diversas investigações que mostraram que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Diversas pesquisas concluíram que o afastamento do convívio familiar pode ter repercussões negativas sobre o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente quando o atendimento prestado no serviço de acolhimento não for de qualidade e prolongar-se desnecessariamente. Desse modo, quando o afastamento for necessário, tanto o acolhimento quanto a retomada do convívio familiar – reintegração à família de origem ou, excepcionalmente, colocação em família substituta - devem ser realizados segundo parâmetros que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente. O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer sua importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas. As orientações e parâmetros aqui apresentados têm justamente como objetivo estabelecer orientações metodológicas e diretrizes nacionais que possam contribuir para que o atendimento excepcional no serviço de acolhimento seja transitório, porém reparador.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem por objetivo acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

Na sua especificidade deverá:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária.



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

6.1- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida protetiva de abrigo.

6.2 - INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) Nosso Lar II (nome fantasia), já vem sendo desenvolvido em imóvel locado pela Organização Social – CAPS Nosso Lar, Organização Social sem fins lucrativos – e está localizado na Rua Jacaracanga, 117, no distrito Formosa, está inserido em área urbana e tem aspecto semelhante ao de uma residência, sem placa de identificação, sem distanciar-se do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

O espaço físico do imóvel dispõe de:

- a) **Piso Térreo:** Possui 4 dormitórios, 02 banheiros (sendo um masculino, adaptado ao padrão de acessibilidade e um feminino), 1 escritório c/ banheiro, 1 sala de estar / TV /brinquedoteca, em frente há uma área coberta, uma garagem coberta e um canteiro.
- b) **Piso inferior:** Possui 1 sala de estar e TV, 1 quintal lateral com cobertura, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 despensa, 2 banheiros, sendo 1 banheiro/vestiário p/ funcionários e um de uso emergencial para os acolhidos, 1 lavanderia, dois canteiros, 1 churrasqueira, 1 quintal no fundo da casa externo, tendo uma parte deste com cobertura.



O espaço interior dos quartos possui padrão de adequação dos usuários preservando no mínimo quatro leitos e no máximo seis leitos por ambiente, armários divididos, com espaços específicos para cada acolhido, preservando assim, a individualidade, para que possa guardar as próprias roupas, calçados, objetos pessoais e de higiene, além do material escolar, evitando o uso coletivo de pertences.

Para organizar a distribuição de crianças e adolescentes por quarto há o cuidado de se preservar o gênero, idade, grupo de irmãos ou acolhidos com vínculos de parentesco. É importante ressaltar que crianças e adolescentes são separados por quartos, salvo se pertencerem ao mesmo grupo familiar. Cuida-se para que os acolhidos que ocupam o mesmo espaço tenham alguma afinidade construída no convívio do próprio SAICA concorrendo assim, para que exista uma convivência saudável.

O Serviço de Acolhimento Institucional, à medida da necessidade, procura realizar algumas manutenções/adaptações, no imóvel, por se tratar de locação, garantindo assim as normas de acessibilidade. Desde a instalação do SAICA neste atual imóvel, várias manutenções foram realizadas com o passar do tempo, buscando assim criar um ambiente de fácil acesso para os todos os acolhidos e funcionários, de forma organizada e com a segurança necessária. Portanto na parte interna do imóvel foram realizadas as seguintes manutenções/adaptações:

- 1) Fechamento de um espaço no piso inferior para a criação de uma lavanderia independente; criação da brinquedoteca no piso inferior da casa para as crianças e adolescentes;
- 2) Cobertura com toldos em parte dos quintais externos, para que nos dias de frio e chuva as crianças, adolescentes e funcionários da casa tivessem um maior acesso e utilização dos espaços da casa;
- 3) Adaptação de um dos banheiros do piso térreo dentro das normas de acessibilidade;
- 4) Construção de uma pequena rampa na porta da sala do piso térreo facilitando o acesso aos espaços internos da casa, como os quartos, banheiros, garagem e escritório do SAICA;
- 5) Montagem de uma despensa dentro da cozinha, facilitando assim para as cozinheiras um melhor acesso, organização dos alimentos e controle do estoque.

Ressalva: Importante informar que todas as manutenções preventivas e corretivas no imóvel são de responsabilidade da mantenedora e serão realizadas com a verba do Termo de Colaboração firmado entre a OSC e a SMADS, portanto todos os itens utilizados, bem como a mão de obra serão



pagos através da verba mensal do referido Termo de Colaboração, incluindo os itens: pregos, parafusos, lâmpadas, reatores, canos, torneiras, chuveiros, espelhos de tomadas, tomadas, fios, conduites, tijolos, pedras brita, areia, cimento, cimento e colam, azulejos, pisos, cerâmica, tinta, massa corrida, gesso, ralos com proteção para insetos, telas contra insetos entre outros itens indispensáveis para o correto funcionamento do serviço e que componham os sistemas hidráulicos, elétricos, de cobertura, pintura e alvenaria, ferragens; portanto sempre que necessário, deverá ser informado para a técnica supervisora do CREAS sobre as manutenções necessárias através da Supervisão técnica in loco.

Outros itens que são importantes e que precisam de citação são os valores utilizados mensalmente no pagamento com a dedetização do imóvel, além do da limpeza e manutenção das caixas d'água, filtro de água, e o "Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros" (AVCB) em datas pré-determinadas em laudo.

Outros itens importantes: despesa mensal com as concessionárias: água, luz, telefone e NET, além do IPTU do imóvel e aluguel. Portanto todos os itens acima citados, são pagos através da verba mensal do Termo de Colaboração firmado entre a OSC e a SMADS no "Elemento Outras Despesas".

6.3 – VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo contempla um conjunto de ações que se encontram em andamento ou a serem realizadas e integra a Rede de Proteção Social Especial, enuncia as prioridades e metas para os programas, projetos, Serviços e benefícios integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMADS- e se fundamenta nas diretrizes do Plano de Assistência Social 2009 - 2012.

Este programa passou por apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS- estando em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS- e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, especialmente a Res. Nº 145 de 15/04/2004 que estabelece a Política Nacional de Assistência Social PNAS e a Res. 130 de 15/07/2005 que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB- SUAS). Esta ação em parceria tem como modelo conveniar-se com o Plano

Municipal de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura de São Paulo propondo soluções mais adequadas para os problemas sociais dessa cidade.

É através das orientações norteadoras apresentadas no Plano Municipal de Assistência Social que irá ocorrer a vinculação da ação no desenvolvimento de ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando a superação de suas necessidades, bem como a observância incondicional aos eixos estruturais de matricialidade sócio-familiar, a territorialização, a preservação dos vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional.

É fundamental a participação da rede local na inclusão em especial de crianças na comunidade, quanto aos familiares dos acolhidos é de extrema importância a possibilidade de participação de cursos de capacitação e inserção em mercado de trabalho. Será a partir da rede local que ocorrerá a mobilização de órgãos oficiais, lideranças, organizações não governamentais, família, comunidade, comércio e empresas, e manter articulação sistemática com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Sistema de Garantia de Direitos- SGT, Conselhos Tutelares – CT, Varas da Infância, Ministérios, Vara de Execução da Juventude e Defensoria Pública.

A partir do referido programa o serviço propõe uma articulação com os recursos socioassistenciais dos serviços e equipamentos da SMADS, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social, segundo a legislação vigente.

Importante ressaltar que todas as ações oferecidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, seguirão as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, buscando o seu enquadramento e resultados. Portanto no que tange ao desenvolvimento e execução das ações relativas ao serviço, serão observadas e seguidas o Plano da Assistência Social – PLAS, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os Decretos e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, que se aplicam a este tipo de serviço, como também serão respeitadas as obrigações e determinações contidas na legislação a nível Municipal, Estadual e Federal, além de princípios e eixos norteadores do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças à Convivência Familiar e Comunitária, distribuídos em quatro eixos estratégicos e articulados entre si, a saber:

Eixo 1 - A análise da situação e sistemas de informação-

- É através da investigação técnica em relação à situação familiar das crianças em seu contexto sociocultural e econômico que poderão ser identificados os



fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária, bem como o aprimoramento e valorização da comunicação entre o Sistema de Informação sobre a criança e sua família, com ênfase no apoio sociofamiliar, programas de famílias acolhedoras, acolhimento institucional e adoção.

- A partir da análise das necessidades das famílias das crianças acolhidas e atendidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos e, serão realizados e encaminhados e inclusão do Benefício de Prestação Continuada – BCP, e Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de sua região – evidenciando as ações diretas do poder público municipal pela intervenção nos territórios, pela articulação em rede distrital e regional dos serviços, pela proximidade dos serviços com as famílias usuárias e pela combinação dos serviços com a concessão dos benefícios de transferência de renda, programas estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Portanto o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos e manterá comunicação permanente com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, par que haja os devidos encaminhamentos. Além de contar a rede socioassistencial para o encaminhamento das famílias de seus acolhidos aos programas de capacitação profissional voltados para a inserção destas no mercado de trabalho, através de verificação de recursos existentes na própria região de moradia e adjacências para tal o Serviço utilizará de seus instrumentais técnicos na realização de visitas domiciliares para detectar necessidades prementes, tais como: habitacional, sistema de saúde, educação e outras, para que através da própria rede socioassistencial, os diversos atores sejam acionados e possam participar juntamente com os órgãos de proteção e judicial da ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade, favorecendo assim as famílias em questão.
- Dispõe-se também a divulgar a parceria existente com a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, no serviço prestado e na atenção ao usuário.

Eixo 2 - Atendimento-

- Com respeito às especificidades e diferentes características regionais, estaduais e municipais com a articulação e integração entre as políticas de atenção às crianças e às famílias, garantindo assim, primordialmente, o direito a convivência familiar e comunitária;
- Buscando o fortalecimento das famílias com acesso às informações, espaços de reflexão, visando maior conscientização desta sobre os direitos de



- cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, participação social para melhor orientar e cuidar de seus filhos;
- Sistematização e difusão de metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidades;
 - Ampliação da oferta de Serviços de Apoio Sócio – Familiar;
 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional;
 - Estímulo ao contato entre filhos com seus pais – que se encontram privados de liberdade;
 - Ampliação dos mecanismos de garantia e defesa dos vínculos comunitários nos programas de Acolhimento Institucional;
 - Implementação de Programas de Famílias Acolhedoras;
 - Aprimoramento e consolidação dos procedimentos de Adoção nacional e internacional de crianças;
 - Capacitação e assessoramento aos municípios, considerando as especificidades locais, para a criação e implementação de ações de Apoio Sócio-Familiar, reordenamento institucional, reintegração familiar, Famílias Acolhedoras em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste Plano;
 - Consolidação de uma rede nacional de identificação e localização de crianças desaparecidas de pais e responsáveis.

Eixo 3 - Marcos Normativos e Regulatórios-

- Aperfeiçoamento dos Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;
- Aprimoramento dos procedimentos de comunicação às autoridades competentes dos casos de violação de direitos das crianças dos estabelecimentos de educação básica, conforme previsto no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- Ampliação e utilização dos mecanismos de defesa dos direitos de crianças;
- Reconhecimento da ocupação de educador social dos programas de proteção à criança;
- Garantia de aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
- Adequação da terminologia referente ao Acolhimento Institucional nos Marcos Normativos;
- Regulamentação dos Programas e Serviços de Famílias Acolhedoras;
- Aprimoramento dos instrumentos legais de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar;



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- Aprimoramento de legislação existente referente à Adoção, tornando eficaz sua aplicação;
- Garantia da igualdade e equidade de direitos e inclusão da diversidade nos Programas de Famílias Acolhedoras, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste.

Eixo 4 - Mobilização, Articulação e Participação-

- Desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação (Nacional, Estadual/Distrital, Regional e Municipal) que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária;
- Integração e compatibilização das ações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças À Convivência Familiar e Comunitária com o Plano, Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o Plano Decenal da Política de Assistência Social, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência e as Diretrizes para o Processo de Desinstitucionalização de Crianças em Território Nacional;
- Articulação e integração dos programas e das ações governamentais nos âmbitos Federal, Estadual/Distrital e Municipal, considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças à Convivência Familiar e Comunitária;
- Mobilização e articulação entre os Conselhos (Nacional, Estadual / Distrital e Municipal) da Assistência Social e dos Direitos da Criança para implantação e implementação deste Plano;
- Mobilização junto às Instituições de Ensino Superior – IES, para a formação de recursos humanos especializados no atendimento de crianças e famílias, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Articulação de diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Proteção Social, para o fortalecimento da família, a garantia da provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Institucional, o reordenamento dos Programas de Acolhimento Institucional e a divulgação de alternativas à Institucionalização;
- Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- Garantia de recursos financeiros e orçamentários para realização do Plano Nacional de Promoção de Promoção e Defesa do Direito da Criança à Convivência Familiar e Comunitária;



- Cumprimento integral deste Plano adequando-o às especificidades locais, sempre em consonância com a legislação vigente.

6.4 - FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

- A forma de acesso do usuário será por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.
- O Controle da demanda de vaga ofertada pelo serviço de acolhimento se faz através do Sistema de Informação de Atendimento ao Usuário (SISA), que é atualizado diariamente. As informações seguem para a Coordenadoria de Atendimento Permanente e de Emergência (CAPE) - que faz a gestão das vagas de acolhimento, cujo funcionamento é de 24 horas, indicando o serviço que melhor atenda as necessidades específicas de cada caso encaminhado, gerando um número de protocolo a cada atendimento.
- A solicitação ao acesso dos serviços de acolhimento institucional será realizado pelos Conselhos Tutelares e Varas da Infância e Juventude, respeitando o fluxo estabelecido por SMADS.
- O acolhimento deverá ser realizado no território de origem das crianças e dos adolescentes e, se excepcionalmente não ocorrer, sua transferência deverá ser efetivada o mais rápido possível, exceto nos casos de ameaça e risco de morte, mediante avaliação do PPCAAM, e ouvindo sempre as crianças e os adolescentes, levando-se em consideração a peculiaridade de sua situação conforme art. 6º do ECA.

6.5 - METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

A metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar o caráter público da ação, o padrão de qualidade e os direitos dos usuários, deverá consistir em:

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência;
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.



Metodologia a ser desenvolvida na acolhida:

- proporcionar um atendimento tranquilo e seguro diante da situação de violência já vivenciada pelas crianças/adolescentes e conscientizá-las da temporalidade da ação;
- preservar os vínculos familiares;
- atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- não desmembramento de grupo de irmãos;
- participação na vida da comunidade local;
- preparação gradativa para o desligamento;
- participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- oferecer espaço de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social e de rua;
- fortalecer a integridade física e afetiva da criança;
- (re) inserção dessa população na rede de serviços existente: creche, escola, saúde, assistência social, cultura, esporte, recreação, entre outros;
- possibilitar a profissionalização dos adolescentes de acordo com suas aptidões;
- possibilitar a construção/reconstrução da cidadania através do estabelecimento de vínculos de confiança e aceitação entre os educadores/educandos;
- possibilitar assistência religiosa, àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- garantir o vestuário individualizados e alimentação suficiente e adequados;
- garantir, sempre que possível, o envolvimento e a participação das crianças/adolescentes e familiares nas atividades cotidianas do Saica .

Trabalho Social essencial ao serviço:

- Recepção - deve-se dar especial atenção ao momento da recepção inicial da criança/adolescente, no qual deve ser dado tratamento respeitoso e afetivo, apresenta-lhes, inclusive, o espaço físico, as crianças e os adolescentes que lá se encontram, seu orientador/cuidador de referência - e seu espaço privado (cama, armário, etc.).
- Acolhida da criança/adolescente ocorre inicialmente na atenção em suas necessidades: fisiológicas e básicas, assim são alimentadas e levadas para a higienização (banho), proporcionando assim, que o acolhido se sinta mais confortável e a vontade. Em seguida lhe é apresentado o espaço físico e os outros acolhidos da casa, em uma roda de conversa acolhedora, visando não deixar o novo integrante do grupo constrangido e ou deslocado.

Ressalva:

Para que o atendimento seja individualizado desde o momento da acolhida, ações e providências necessitam ser tomadas com antecedência, pois como o atendimento no SAICA acontece de forma ininterrupta, e a partir da demanda da vaga, o serviço deve estar abastecido com os itens necessários para o referido acolhimento, além de suprir diariamente a necessidade de todos os acolhidos. Todas as despesas serão pagas através da verba do Termo de Colaboração da OSC em parceria com a SMADS, garantindo financeiramente o pagamento das mesmas em sua integridade.



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Todas as providências a respeito da compra de produtos que serão utilizados diretamente pelos acolhidos, bem como os que serão utilizados no serviço a bem destes, são providenciados através da verba do Termo de Colaboração da OSC com a SMADS, tais como: higiene, vestuário, limpeza, cama, mesa, banho, utensílios domésticos e medicamentos de controle com receituário médico para os acolhidos que utilizam medicação psicotrópica ou medicação utilizada no atendimento de rotina, quando não fornecida pela Rede Pública de Saúde para atender os usuários quando houver necessidade, a saber:

- **PRODUTOS DE HIGIENE:**

Sabonete líquido, escova de dente, creme dental, shampoo, condicionador, hastes flexíveis, lenço umedecido, fraldas descartáveis, hidratante corporal, protetor diário, protetor solar, colônia feminina, colônia masculina, colônia infantil, gel cola para cabelos, prendedor de cabelos, curativo (exemplo: Band-Aid/Salvelox), extrator de piolhos e lêndeas, aparelho de barbear, cortador de unhas, lixa para unhas, alicate para cutículas, desodorante rollon, álcool, Hospitalar 70º, soro fisiológico, papel higiênico, papel multifolhas, luva látex natural, luva látex descartável, touca descartável, máscara, óleo infantil.

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com SMADS e estão previstas no Plano de aplicação dos Recursos da Parceria.

- **VESTUÁRIO:**

Roupas femininas para criança/adolescente: sutiã, calcinha, blusinhas, camiseta, calça comprida, bermuda, legging, blusão de frio: de moletom, de nylon, tac tel, touca, luva, entre outras de acordo a necessidade e a estação do ano.

Roupas masculinas para criança/adolescente: cueca, meia, camiseta, calça comprida, bermuda, blusão de frio: de moletom, de nylon, tac tel, touca de frio, luva, entre outras de acordo a necessidade e a estação do ano.

Roupas para recém-nascido: casaquinho, meia, mijão, pagão, macacão, fralda de boca, entre outras de acordo a necessidade e a estação do ano;

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria.

- **CAMA / MESA E BANHO:**

Jogo de lençol: forrar, cobrir e fronha, colcha, endredon, cobertor;

Toalha de Mesa: plástico forrado comprado por metro;

Toalha de banho, rosto e piso.

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria

- **ALIMENTOS - Produtos Não Perecíveis:**

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria, pelo Elemento de Despesa: Alimentação, sempre obedecendo as normativas pertinentes. (figura 4)

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Achocolatado | Chá de Erva Doce | Feijão Preto | Mostarda |
| Açúcar Refinado | Chá de Erva Cidreira | Fermento Biológico Fresco | Mucilon |
| Amaciante P/Carne | Chá Mate | Fermento Pó | Neston Vitaminas |
| Ameixa em Calda | Chantily | Flocos de Milho | Óleo |
| Amido de Milho | Chocolate ao Leite - Barra | Folha de Louro | Orégano |
| Arroz | Chocolate Branco | Fubá | Pão de Forma |
| Atum Sólido | Chocolate em Pó - Solúvel | Geleia | Pão de Queijo |
| Aveia Fina | Chocolate Granulado Chocolate | Goiabada | Pêssego em Calda |
| Aveia Grossa | Chocolate Granulado - Colorido | Grão de Bico | |
| Azeitonas Verdes | Côco Ralado | Groselha | Refrigerante |
| Bananada | Confeito Bolas de Chocolate | Ketchup | Requeijão |
| Batata Palha | Cravo da Índia | Lasanha Pré-Pronta | Sal |
| Biscoito Água e Sal | Creme de Cebola | Leite Condensado | Sardinha em Óleo |
| Biscoito Água e Sal | Creme de Leite | Leite de Côco | Seleta de Legumes |
| Biscoito Banana e Canela | Creme de Leite | Leite de Soja | Suco |
| Biscoito Cream Cracker | Cremsgema | Leite | Trigo P/Kibe |
| Biscoito de Côco | Curau - Pó P/Preparo | Lentilha | Uva Passa |
| Biscoito Leite | Doce de Leite Pastoso | Macarrão | Vinagre |
| Biscoito Maisena | Ervilha | Maionese | |
| Biscoito Maria | Extrato de Tomate | Manjar | |
| Café Torrado e Moído | Farinha de Mandioca | Margarina | |
| Canela em Casca | Farinha de Milho | Mel | |
| Canela em Pó | Farinha de Rosca | Milho | |
| Canjica de Milho | Farinha de Trigo | Mingau de Milho | |
| Cereal - "Sucrilhos" | Farinha Láctea | Mistura P/Bolo | |
| Chá de Camomila | Feijão Carioca | Molho de Tomate | |

- **ALIMENTOS PERECÍVEIS:**
(figura 5)

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Carne bovina: | Frios e Laticínios: |
| Acêm: pedaço / moída | Muçarela |
| Coxão mole: bife / pedaço | Presunto |
| Patinho bfe | Mortadela |
| Largato pedaço | Salsicha |
| Costela | Salame |
| Fígado | Linguiça Toscana |
| | Linguiça defumada |
| Carne suína: | Hamburger |
| Bisteca | |
| Pernil | Frango: |
| Lombo | Peito |
| Costela | Coxas e Sobrecoxas |
| Bacon | Sassami |
| | |
| Peixe: | |
| Cação | |
| Merluza | |
| Pescada | |

- **ALIMENTOS PERECÍVEIS: (figura 6)**



| Legumes: | Verduras | Frutas |
|-----------------|-----------------|---------------|
| Abóbora | Acelga | Abacate |
| Abobrinha | Agrião | Abacaxi |
| Alho | Alface | Banana |
| Batata doce | Almeirão | Caqui |
| Berinjela | Brócolis | Goiaba |
| Beterraba | Cebolinha | Laranja |
| Cebola | Coentro | Limão |
| Cenoura | Couve | Melancia |
| Chuchu | Espinafre | Melão |
| Couve-Flor | Hortelã | Maçã |
| Inhame | Manjericão | Manga |
| Mandioca | Rúcula | Mamão |
| Mandioquinha | Salsa | Maracujá |
| Milho | Salsão | Mexerica |
| Pepino | Cenoura | Quiui |
| Pimentão | | Tomate |
| Repolho | | Uva |

- **PRODUTOS DE LIMPEZA:**

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria

(figura 7)

| | | |
|--|------------------------------|------------------|
| Água Sanitária | Espanja Dupla Face | Sabão Líquido |
| Alcool 70 e gel | Flanela | Sabão em Pedra |
| Alvejante Roupa Colorida | Frasco Plástico Válvula Pump | Sabão em Pó |
| Amaciante Roupas | Limpa Forno | Sabonete Líquido |
| Cera Brilho Fácil | Limpa Pedra | |
| Cloro | Limpa Vidros | |
| Desengordurante | Limpador Multi-Usado | |
| Desentupidor de Banheiro | Lustra Móveis | |
| Desentupidor de Pia | Pá P/ Lixo | |
| Desentupidor de Pia Cabo Longo | Pano Multi Uso Perfex | |
| Desinfetante a 2% Cloro Ativo ADECLOR 2% | Pasta de Brilho | |
| Desinfetante Bactericida-Bruto-Lysoform | Pedra Sanitária | |
| Desinfetante | Prendedor de Roupas | |
| Desodorizador de Ambiente | Removedor | |
| Detergente Neutro | Sapóleo Líquido | |

- **MATERIAL PEDAGÓGICO:**

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria.

(figura 8)



| | | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Alfabeto e Números | Papel Sulfite | Fita Cetim |
| Alfinete Colorido | Pasta C/Ferragem | Fita Crepe |
| Almofada P/Carimbo | Pasta Catálogo | Fita Dupla |
| Arquivo Morto Papelão/Plástico | Pasta de Papelão | Fita Metalóide |
| Bloco para Flip Chart | Pasta Plástica | Fitilho de Nylon |
| Bobina Fax-Simile | Pasta Sanfona | Giz de Cera |
| Calculadora | Pasta Suspensa | Glitter Escolar |
| Canetas | Pen Drive | Lâmina P/Estilete |
| Carimbos | Percevejo | Lantejola |
| Cartuchos de Impressora | Perfurador de Papel | Lastex Branco |
| CD-R Gravável C/Envelope | Post It | Lixa D'agua |
| Clips | Pilhas | Massa P/Modelar |
| Corretivo | Pincel marcador Permanente | Novelo de Lã - Amarelo |
| Crachá Transparente C/Presilha | Prancheta | Palito de Sorvete |
| DVD-R Gravável | Régua | Palito P/ Churrasco |
| Elástico Látex | Saco Plástico | Papel Camurça |
| Envelopes | Suporte | Papel Canson |
| Espiral p/ encadernação | Teclado | Papel Cartão |
| Etiquetas | Tesoura | Papel Casca de Ovo |
| Extrator Grampo | Tinta P/Carimbo | Papel Celofane |
| Ficha pautada | Adesivo Parede Infantil | Papel Color Set Dupla Face |
| Fichário de Mesa | Alfabeto e Números | Papel Crepom |
| Filtro de Linha 5 Tomadas | Alfinete Colorido | Papel Dobradura |
| Fita "Zebrada" Estacionamento | Alfinete Simples | Papel Espelho |
| Fita Adesiva Transparente | Apagador de Lousa C/Porta Giz | Papel Kraft |
| Grampeador | Apontador | Papel Laminado |
| Grampo | Aquarela Escolar | Papel Microondulado |
| Lacre de Plástico | Argila | Papel Pedra |
| Lapiseira | Bandeirinha Junina | Papel Pérsico |
| Lápis | Barbante Crú | Papel de presente |
| Lápis de colorir | Bexiga | Papel Seda |
| Livro Ata | Bola de Isopor | Papel Sulfite |
| Maleta Fumê | Bomba P/Encher Bexiga | Papel Transfer |
| Grafite para Lapiseira | Borracha Escolar | Papel Vegetal |
| Minas Grafite 0,7-Pilot | Cadernos | Pincel Escolar |
| Mini Dicionário Escolar | Cartolina | Pintura a Dedo |
| Molhador de Dedos | Cola | Pistola P/Cola Quente |
| Mouse Optico USB | Colchete | Placa de Isopor |
| Mouse Pad Redondo | Contact | Quadro Avisos |
| Organizador de Chaves | Decupagem | Saco Presente |
| Papel Alçaço | E.V.A | Stencil |
| Papel Canson | Esquadro / Transferidor | Tela P/Pintura |
| Papel Carbono | Estilete | Tesoura |
| Papel Fotográfico | Estojo Escolar | Tinta |
| Papel Persico | Fita Adesiva | TNT |

- **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:**



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria.

(figura 9)

| | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Abridor de Latas/Garrafas | Cutelo | Mangueira Jardim |
| Açucareiro | Descascador de Legumes | Panelas |
| Agulha P/Desentupimento Fogão | Escada | Pegador de Macarrão |
| Assadeira | Escorredor de Louça | Pegador de Salada |
| Assento P/Vaso Sanitário | Escorredor de Arroz | Peneira |
| Bacia Plástica | Escorredor de Macarrão | Penico Plástico |
| Balde | Escumadeira | Pincel Culinário |
| Banco Escada - 3 Degraus | Escumadeira | Pino Panela Pressão |
| Bandeja de Plástico | Espátula P/Bolo | Porta Escova Dental |
| Borracha P/Panela Pressão | Espremedor Alho | Porta Mantimentos |
| Borrifador Plástico | Espremedor de Batatas | Pote Plástico |
| Bule | Espremedor de Laranja | Ralo Grande para Pia |
| Caçarola | Espremedor de Limão | Redutor de Assento Sanitário |
| Caixa Organizadora | Extensão Elétrica | Regador P/Plantas |
| Caldeirão | Faca Inox | Relógio Parede |
| Caneca Plástica Escolar | Faca Serra | Rodinho Alumínio P/Pia |
| Canecão | Filtro de Barro | Rodo de Porta C/Borracha |
| Capa P/ Maq. de Lavar | Forma de Gelo | Rolo P/Abrir Massa |
| Carretilha P/Corte de Pastel | Forma P/Empada | Saleiro Mesa |
| Cesto C/Tampa | Forma P/Pudim | Separador de Talheres |
| Chaleira | Frigideira | Tábua P/Carne Poliuretano |
| Coador de café | Funil Plástico - Pequeno | Tacho P/Fritura |
| Colher de Madeira | Garrafa P/Água | Tapete P/Box |
| Colher Inox | Garrafa Térmica | Termômetro P/Geladeira - Externo |
| Concha | Jarra e garfo | Termômetro P/Geladeira - Interno |
| Copo Medidor | Lanterna | Tijelinha Plástica P/Sobremesa |
| Copo P/Liquidificador | Leiteira | Vela Esterilizante P/Filtro de Barro |
| Cortador de Legumes | Lixeira Plástica | Xícara C/Pires |

• **OUTRAS DESPESAS:**

A compra destes produtos é feita mensalmente ou de acordo a necessidade de reposição imediata, pela OSC com a verba do Termo de Colaboração com a SMADS, através do Plano de aplicação dos Recursos da Parceria.

(figura 10)

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| Bobina Picotada | Papel Manteiga |
| Borrifador | Papel Toalha Rolo |
| Coador Papel | Rodo Plástico |
| Talheres descartáveis | Saco P/Lanches |
| Copos Descartável | Saco Plást. Alimentos |
| Escova Oval P/Roupas | Vela |
| Fósforo Extra Longos | Prato Plástico Descartável |
| Papel Interfolha | Saquinho P/Gelinho |



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Papel Higiênico | Suporte P/Coador Papel |
| Guardanapo | Suporte P/Papel Toalha |
| Inseticida Aerosol | Varal |
| Capa de Chuva | Vassoura |
| Guarda Chuva | Saco Alvejado |
| Papel Alumínio | Saco de Lixo Preto |
| Papel Filme | Mexedor Para Café Palheta |

- Escuta - realizada pelos técnicos, ou mesmo o gerente; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas crianças e adolescentes, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.
- Entrevista individual e familiar: estratégia importante, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também pode ser utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço. Nas entrevistas pode ser realizado, ainda, o genograma, o mapa de rede social, dentre outras técnicas;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana - Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias - fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;
- Estudo Social - consiste em coletar dados da criança/adolescente e familiares, interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.
- Apoio à família na sua função protetiva - atividade técnica, realizada para conhecer a dinâmica familiar da criança e do adolescente mais aprofundadamente e prestar um atendimento específico, nos casos de suspeita de violação de direitos e demais situações que pressupõem sigilo de informações;
- Atendimento individual e familiar - atividade técnica, realizada para conhecer a dinâmica familiar do idoso mais aprofundadamente e prestar um atendimento específico, nos casos de suspeita de violação de direitos e demais situações que pressupõem sigilo de informações.
- Cuidados pessoais - Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento - instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças, adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento;



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- Desligamento - preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;
- Orientação sociofamiliar - intervenções que têm como objetivo informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrentes. Deve pautar-se em uma metodologia participativa que possibilite a participação ativa da família;
- Entrevista individual e familiar: estratégia importante, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também pode ser utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço. Nas entrevistas pode ser realizado, ainda, o genograma, o mapa de rede social, dentre outras técnicas;
- Protocolos - metodologia utilizada para a ação da Rede de Proteção, bem como orienta a prática da gestão em rede, para atuação mais abrangente, multidisciplinar e orientada por um conjunto de atores de diversas instituições que atuam na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados - orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade - atividade técnica que compreende a orientação e direcionamento da criança e adolescente ou algum membro de sua família a políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, CREAS de abrangência e identificação/assinatura do técnico que realizou o encaminhamento.
- Referência e Contrarreferência - envolve a articulação intersetorial e uma rede socioassistencial formada e que funcione corretamente, possibilitando a garantia de direitos das famílias;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários - Manutenção de prontuário Individual, estabelecendo a organização e atualização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
- Trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal dos usuários e familiares - encaminhamentos aos órgãos públicos para acesso na emissão de documentos pessoais para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;



- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço - como processo de qualificação dos instrumentos, fluxos e indicadores aplicáveis aos serviços públicos diretos e parceiros, com vistas à capacitação e implantação em janeiro de 2017;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Mediação dos conflitos escolares com a participação dos técnicos do serviço e parceria da direção e equipe pedagógica, professores da Rede Pública de Ensino, orientadores socioeducativos, Conselho Tutelar, Terapeutas de referência da criança e do adolescente acolhidos e os profissionais de referência do caso;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Cadastrar e manter atualizado os dados dos acolhidos e suas famílias no banco de dados do cidadão - quanto a inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda definidos pela SMADS;
- Visitas domiciliares - realizadas pelos técnicos ou mesmo o gerente, aos familiares ou responsáveis e família extensa do acolhido. O técnico deverá esclarecer sobre o motivo da visita, com exposição clara e objetiva, colocando-se à disposição para orientar no que for necessário, procurando sanar dúvidas e realizar os encaminhamentos necessários.

Ressalva: Todas as despesas com transporte público (coletivo) e taxis referentes às ações correspondentes às rotinas diárias envolvendo os usuários e profissionais do serviço de acolhimento serão pagas com a verba do Termo de Colaboração da OSC com a SMADS, através do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria.

6.6 – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de monitoramento assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilita a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo sendo, sua principal função, garantir a efetividade da ação público-privada.

Em acordo com a Portaria 46 e 47/2010/SMADS, serão utilizados instrumentais que irão embasar o processo de monitoramento e avaliação, possibilitando assim a aquisição de dados fidedignos quanto ao trabalho ofertado pelo serviço aos seus usuários.



São Instrumentais de Monitoramentos:

1. Grade de Atividade Semestral (GRAS) é o documento que orienta o planejamento das atividades do serviço destacando as que são destinadas aos usuários, às famílias, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. Deverá ser elaborada, semestralmente, pelo Gerente de Serviço e entregue ao técnico supervisor. Desenvolvendo as metas citadas no Item 5, deste Plano de Trabalho.

2. Declaração Mensal de Execução dos Serviços (DEMES) é o documento que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes utilizará para avaliar a efetividade de suas ações, por meio da análise dos dados contidos neste instrumental de monitoramento. Possibilitando uma ação de intervenção do gestor, junto com o técnico supervisor, quando os dados apresentarem resultados negativos quanto ao mês anterior e/ou não estiverem atingindo os indicadores de avaliação do serviço. Deverá ser elaborada pelo gerente do serviço e entregue ao técnico supervisor, até o 2º dia útil do mês subsequente.

Servirá de fonte para a construção dos seguintes Indicadores de Avaliação da Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Taxa de Ocupação no mês (Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada) X 100 Maior ou igual a 80%
- Percentual de Pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês (Número de pessoas que passaram por atendimento/ Número de pessoas atendidas no mês) X 100 Maior ou igual a 80%
- Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA (Número de pessoas com atualização da execução do PIA no mês de referência / Número de pessoas com PIA) X 100 Maior ou igual a 80%
- Percentual de Pessoas Encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistencial) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês (Número de pessoas encaminhadas para uma ou mais opções de outras políticas e rede socioassistencial / Número total de pessoas que entraram técnico no mês) X 100 Maior ou igual a 70%
- Percentual de Pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas atendidas no mês (Número de pessoas que participaram de atividades/ Número de pessoas atendidas x 100 Maior ou igual a 80%
- Percentual de Desligados por descumprimento de medida, evasão, desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas e descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês (Número de pessoas que saíram por motivos de descumprimento de medida, desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas / Número de pessoas atendidas) X 100 Menor do que 10%

3. Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP MENSAL que deve ser preenchido pelo técnico supervisor e assinado pelos responsáveis destacados e encaminhado à Unidade de Prestação de Contas e da qual conste:



a) ações desenvolvidas no mês para qualificação da gestão do respectivo serviço, informações sobre a qualidade, quantidade e a necessidade de aplicação de alguma nova ação para a readequação do serviço ou qualificação dos trabalhadores sociais e direitos dos usuários;

b) parecer quanto à execução do serviço, manifestando-se quanto à concordância ou não do pagamento da parcela mensal destinada a parceria.

Ressalva: A forma de monitoramento e avaliação dos resultados, será feita sempre em consonância com a legislação vigente e todas as alterações que vierem a acontecer em instrumentais e metodologias de trabalho.

6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias

O planejamento do trabalho social com as famílias será baseado nas ofertas socioassistenciais, expressando as necessidades, desejos dos usuários e/ou suas famílias e será construída coletivamente, a fim de que toda equipe se empenhe ativamente em sua realização e terão como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos, focando a discussão de temas de interesse comum, conversas informais, reuniões para apresentação e avaliação do trabalho realizado com os idosos.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades adquiridas das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Como estratégia, serão utilizados eventos e atividades comunitárias e em conjunto com as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares no serviço de acolhimento e na comunidade, proporcionando aos familiares a oportunidade de ampliar o conhecimento sobre as capacidades e comportamentos destes, muitas vezes desconhecidos. Espera-se com isso uma mudança de atitude do familiar em relação à criança e adolescentes. Além disso, sentindo-se prestigiado pela família, a criança e o adolescente acolhido tem elevada a sua autoestima e autoconfiança no âmbito familiar e comunitário, frente à vida e a novas possibilidades.

6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

A rede de equipamentos municipais de saúde conta com:

- **UBS Dr Antonio Silveira E Oliveira** - Rua Acuruí, 720 – Tel: 2673-3404;
- **UBS Vila Formosa II** - Rua Marques de Nazaré, 111- Tel: 2672-0513;
- **UBS Vila Guarani** - Rua Terezinha, 123- Jd. Maringá- Tel: 2216-1869 / 2106-0248;
- **UBS Comendador José Gonzáles** - Rua Nossa Senhora das Dores, 358 – Tel: 2910- 0235 / 2105-1891;
- **AMA Vila Guarani** - Rua Teresinha, 123 - Jd. Maringá- Tel: 2717-2732;
- **CAPS Adulto Aricanduva/Formosa** - Praça Domingos Ditano, 84 – Vl. Formosa - Tel: 2675-1155.



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Equipamentos da Educação:

- **EMEI João Rubens Marcelo** - Rua Azevedo E Brito, 395 - VI. Formosa - Tel.: 2104-7455;
- **EMEI Prof João Ortale** - Pça Diogo de Aguirre, S/N - VI. Formosa - Tel: 2104-2062;
- **EMEI Francisco Roquetti** - Pça Leão X, S/N - VI. Formosa - Tel: 2104-5184;
- **EMEI Profª Thereza de Carvalho**- Rua Barra do Camaragibe, S/N - Cap. do Imbira - Tel: 2105-8205;
- **EE Profº Gastão Strang**- Rua Mafalda, 405 - Chácara Belenzinho- Tel: 2216-5960 / 2104-6677;
- **EE César Marengo** - Rua Caetano do Amaral, 205 - VI. Cruzeiro- Tel: 2101-2284;
- **EE Profº Paulo Cavalcanti Albuquerque** - Rua Fabio, 167 - Chácara Belenzinho - Tel: 2211-1501 / 2104-3002;
- **EE Profª Blanca Zwicker Simões**- Rua Inspetor Mario Teixeira, 41 - VI. R Feijó - Tel:6671-1702 / 6671-8874;
- **EMEF Kennedy Presidente** - Rua Acurui, 700 - VI. Formosa – Tel: 2965-4196;
- **EE Profª Irene de Lima Paiva**- Rua Lutecia, 1966 - VI. Carrão- Tel: 2197-5384 / 2197-0189;
- **EE Profª Almerinda Rodrigues Mello** - Rua Rei Alberto da Bélgica, 571 – Chácara Belenzinho – Tel.2216-7254 / 2101- 2305;
- **EE Antonio Candido Barone**- Rua Angá, 110 - VI. Formosa- Tel: 2216-7824 / 2101-3288;
- **EE Orville Derby** - Rua Saigon, 055 - VI. Formosa – Tel: 6674-7930 / 6674-2977;
- **EE Profº José Marques da Cruz** -Rua Arace, 563 – VI. Formosa- Tel: 2781-9822/ 2781-7573.

Institucional:

- **Delegacia 58 DP** - End: Rua Antúrios, 363 - Jardim Têxtil - Tel: (11) 2673-2169

Cultural e de Lazer:

- **CEU Formosa** - Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10. São Paulo - SP CEP: 03385-150. Tel: (11) 2036-4300...
- **CEU Aricanduva** - Rua Olga Fadel Abarca Bairro: Jardim Santa Terezinha CEP: 03572-020. Tel: (11) 2723-7558
- **Biblioteca Paulo Setúbal** - Av. Renata, 163 - Vila Formosa, São Paulo - SP, 03377-000
- **CERET** - R. Canuto Abreu, s/n - Anália Franco, São Paulo - SP, 03178-200
- **Praças Públicas do entorno**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes estabelece vínculos com outros serviços da rede local, propiciando o acesso das crianças e



famílias atendidas. A articulação acontece com abrangência territorial, facilitando o acesso dos usuários à saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

O acesso aos serviços voltados à cultura inclui a mobilização de projetos da Secretaria da Cultura do Estado que, através de oficinas culturais, possibilitam um novo conhecimento.

Os parques também apresentam funcionalidade de integração, convívio grupal e lazer.

As instituições de ensino superior apresentam núcleos de assistência gratuita em diversas áreas como, psicologia, nutrição, odontologia e outros, permitindo o atendimento e participação dos usuários e famílias.

6.9 – Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de Tipificação dos Serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades

a) Gerente de Serviço

Requisitos: Profissional com Formação Nível Superior em Serviço Social. Possui ampla experiência e visão na área de Acolhimento Institucional, quanto com a Rede de Proteção à Infância e Juventude, de políticas públicas e da Rede de Serviços da cidade e região.

Carga horária: 40 horas semanais

– Principais atribuições:

- Levantamento, Elaboração das listas de compras referentes às necessidades diárias dos acolhidos: Alimentação, material de higiene, material de limpeza, vestuário/calçados, material escolar, material pedagógico para uso nas oficinas no próprio serviço, material de escritório, e todas as necessidades básicas para as rotinas e manutenção do serviço. Todas as compras são solicitadas pela gerente ao escritório central, que realiza as cotações e posteriores aquisições;

- Atuação com a Supervisão de Assistência Social - SAS, com o Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS/NPJ e com o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social – Aricanduva, Formosa e Carrão;

- Participação Mensal da Prestação de Contas do convênio mantido pela Entidade e com SMADS na SAS/AFC. Importante ressaltar que a prestação de contas é preparada por funcionário alocado no escritório Central da Organização, em virtude do arquivamento de documentos na sede da Organização. A prestação de contas deve ser acompanhada pela Gerente do serviço, subsidiando no que for necessário.

- Elaboração, com o suporte da Equipe técnica, dos Relatórios Diários e Mensais encaminhados e apresentados na Prestação de Contas Mensal do Serviço junto à SAS/AFC:

- SISA;
- DEMES,
- Relatório Nominal;
- Relatório Circunstanciado semestral;



- Relatório Mensal dos Acolhidos;
- DESP;
- DEGRAF;
- Requerimento/Ofício do valor da verba do convênio mensal;
- DEMOFIM;(a ser substituída pela DEAFIM)
- Relatório Diário de Vagas enviado para CREAS/AFC;
- Relatórios solicitados pelas Varas da Infância e Juventude dos territórios de atuação a respeito dos casos dos acolhidos, além da elaboração do Plano Político Pedagógico - PPP do serviço;
- Participação com a colaboração da Equipe técnica, colaboradores e crianças e adolescentes da elaboração do Regimento Interno do SAICA;
- Realização da organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos no serviço. A reposição de vagas é solicitada pela gerente ao setor de Recursos Humanos do Escritório Central da Organização, que faz uma pré-seleção com a gerente do SAICA e a seleção final é feita pela gerente do serviço em parceria com a Técnica Supervisora do CREAS/AFC, bem como a capacitação dos funcionários;
- Participação das Reuniões Mensais da Rede FOCAAR – território Formosa, Carrão e Aricanduva;
- Participação da Supervisão Coletiva Bimestral dos Serviços Conveniados da Rede Especial, sob a Supervisão da Coordenadora e técnicas do CREAS/AFC no sentido de subsidiar e capacitar os profissionais dos serviços conveniados;
- Realização a articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantias de Direitos;
- Participação com as técnicas e colaboradores do serviço da Supervisão Institucional no próprio SAICA;
- Participação das reuniões na Administração com Corpo Diretivo do CAPS Nosso Lar;
- Participação no FAS: Fórum da Assistência Social;
- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Elaboração com a participação da equipe técnica do serviço dos ofícios e PIA das crianças e adolescentes acolhidos;
- Participação das Audiências Concentradas realizadas nas Varas da Infância e Juventude dos Foros da Comarca de São Paulo e no próprio serviço;
- Participação nas Reuniões Concentradas junto com a Equipe técnica do judiciário, do serviço e rede de proteção de referência, com vistas à reintegração familiar;
- Participação na Capacitação dos SAICAS para inserção desses serviços no sistema SISA – “Sistema de Atendimento ao Usuário.”

Ressalva: Os instrumentais a serem elaborados obedecerão às normativas e legislações vigentes e poderão ser alterados a qualquer momento caso haja determinações legais para isso.

b) Equipe Técnica

Requisito : A Equipe Técnica do serviço é composta por duas profissionais de diferentes formações, compondo assim uma equipe interdisciplinar:



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- 01 Profissional com formação de Nível Superior em Serviço Social, com experiência no atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco, com carga semanal de trabalho de 30 horas;

- 01 Profissional com formação de Nível Superior em Psicologia, com experiência no atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco, com carga semanal de trabalho de 40 horas;

– Principais atribuições:

- Elaboração, com a participação da gerente e colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Participação das reuniões mensais de Supervisão Institucional;
- Participação em roda de conversa com as crianças e adolescentes já acolhidos preparando o grupo para a chegada de uma nova criança e adolescente no serviço;
- Acompanhamento da chegada do acolhido proporcionando ao mesmo um ambiente acolhedor;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Participação das visitas domiciliares às famílias dos acolhidos com vistas à reintegração familiar;
- Solicitação de reservas de vagas escolares na Rede de Ensino Público da região para as crianças e adolescentes recém-acolhidos;
- Acompanhamento e apresentação de toda a documentação necessária para a concretização da matrícula escolar dos acolhidos;
- Mediação dos conflitos escolares com a parceria da direção e equipe pedagógica, professores da Rede Pública de Ensino, orientadores socioeducativos, Conselho Tutelar, Terapeutas de referência da criança e do adolescente acolhidos e os profissionais de referência do caso;
- Participação das reuniões de pais e mestres escolares em parceria com os orientadores socioeducativos, genitores, familiares e padrinhos das crianças e adolescentes do serviço;
- Participação e apoio na seleção dos orientadores socioeducativos e demais funcionários;
- Orientação e acompanhamento dos acolhidos do serviço;
- Orientação e acompanhamento dos orientadores e demais funcionários do serviço;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Manutenção de prontuário Individual, estabelecendo a organização e atualização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais ou de acordo a necessidade pode ser antes mesmo desse prazo, sobre a situação de cada criança e adolescente sinalizando quanto: a) possibilidades de reintegração familiar; b)



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

necessidade de aplicação de novas medidas quanto à situação do processo;
c) em decorrência do processo quando o recurso de manutenção na família de origem for esgotado, a indicação para a necessidade de encaminhamento para adoção;

- Participação em entrevistas com o Setor Técnico Judiciário de acordo com a demanda do processo judicial;
- Participação sempre que houver uma determinação judicial de Audiências na Vara da Infância e Juventude dos Fóruns regionais, como também das audiências concentradas no próprio serviço;
- Acompanhamento e preparação, da criança e do adolescente para o desligamento, sempre com a participação e parceria dos orientadores socioeducativos (educadores) e dos profissionais de referência que atuam com o acolhido e que pode apoiar nesse momento;
- Intermediação, em parceria com o orientador socioeducativo (educador) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for necessário;
- Colaboração e suporte a gerência do serviço na elaboração dos Relatórios Mensais encaminhados e apresentados na Prestação de Contas Mensal do serviço:
- DEMES;
- Relatório Nominal;
- Relatório Mensal dos Acolhidos encaminhado no último dia útil do mês, para o CREAS/AFC;
- Relatório Mensal dos Acolhidos encaminhado todo dia 20 de cada mês às Varas da Infância e Juventude dos Foros Regionais: Tatuapé e Central;
- Relatório SEADS – Circunstanciado Semestral;
- Relatório Diário de Vagas enviado para CREAS/AFC.
- Participação de reunião mensal de Saúde Mental do território;
- Participação de reunião mensal dos Microterritórios da Saúde e de toda rede de serviços do território;
- Participação na Capacitação: SAICAS para inserção desses serviços no sistema SISA – “Sistema de Atendimento ao Usuário.”

c) Orientador Socioeducativo (educador)

Requisitos: De acordo ao quadro de recursos humanos atual do serviço, mantemos 14 orientadores socioeducativos (educadores), cuja formação é de Nível médio;

Carga Horária: 1 Orientador 40 horas

13 Orientadores Plantão 12x36h

Capacitação:

- Participam da Supervisão Institucional Mensal e junto com a gerência e equipe técnica do serviço ocorre a discussão dos casos dos acolhidos, com a participação de todos os colaboradores do serviço, refletindo juntos sobre o trabalho desenvolvido, com cada acolhido, as dificuldades encontradas no atendimento e alternativas para superá-las, através da troca de experiências



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

entre os trabalhadores. Esse encontro periódico objetiva na melhoria da prática no atendimento às crianças e dos adolescentes acolhidos no serviço, além do fortalecimento nas relações entre os orientadores e acolhidos, favorecendo o seu processo de desenvolvimento, autoestima e autonomia na execução de suas ações no serviço;

- Todos os educadores participaram do curso de capacitação: "Contextos e práticas Socioeducativas do SAICA", com carga horária de 25 horas, no qual foi trabalhado desde a história dos serviços de acolhimento, bem como sobre como entender e lidar com a realidade das famílias e das crianças/adolescentes acolhidas em SAICAS, proporcionado por SMADS, e executado pelo NECA. Quinzenalmente acontece no SAICA supervisão institucional, a qual é proporcionada com a verba disponibilizada para as horas técnicas (é um item de despesa), de acordo com a parceria do serviço de acolhimento com a SMADS, a supervisão é dada por um psicólogo especializado na demanda de crianças e adolescentes institucionalizados em SAICA. Esta supervisão é dividida em dois momentos: Um encontro de supervisão ocorre com a Gerente, Equipe Técnica e algumas vezes com a presença da técnica supervisora do CREAS, e outro é realizada com toda a equipe de educadores, equipe técnica, gerente do serviço e a técnica supervisora do CREAS. Nesta supervisão são trabalhados temas referentes à demanda dos profissionais, estudo de caso dos acolhidos, atuação com as famílias que utilizam do serviço, quanto às demandas da rede de serviços do território.
- Os orientadores (as) possuem experiência no atendimento à criança e ao adolescente, com a possibilidade de se reciclarem constantemente, além de receberem todo suporte e orientação da gerência e da equipe técnica do serviço nas situações que surgem a partir de suas ações e das rotinas dos acolhidos.

– Principais atribuições

- Considerando que o serviço de acolhimento é um espaço de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, fundamental que a equipe de orientadores do plantão noturno se mantenha acordada e atenta a toda movimentação;
- Os 14 orientadores socioeducativos estão divididos em plantões de 40 horas e 12x36h (Par e Ímpar), sendo:
 - *01 Orientadora 40 horas: Diurno;
 - *06 Orientadores(as): Diurnos, Plantão 12x36h;
 - *07 Orientadores(as): Noturnos, Plantão 12x36h;
- Orientadores atendem a todos os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção com relação aos acolhidos;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Escuta contínua à criança e ao adolescente para que possa esclarecer dúvidas e anseios proporcionando assim um espaço de segurança e bem estar aos acolhidos;



- Acompanhamento da criança e do adolescente no momento do acolhimento, proporcionando um ambiente acolhedor e tranquilo na chegada deste no serviço;
- Participação em roda de conversa com os acolhidos do serviço, preparando-os para a chegada de uma nova criança ou adolescentes;
- Acompanhamento e auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida; fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Acompanhamento e organização do livro "Fazendo a minha história" com fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Agendamento e acompanhamento nos serviços de saúde, escola, terapias e outros serviços necessários ao acolhido. Sempre com o acompanhamento da equipe técnica e da gerência do serviço;
- Acompanhamento quando se fizer necessário da equipe técnica do serviço, nas visitas domiciliares aos familiares das crianças e dos adolescentes acolhidos com vistas à reintegração familiar;
- Participação e acompanhamento das crianças e dos adolescentes nos eventos escolares, cursos de capacitação/formaturas e compromissos em geral proporcionando aos acolhidos o fortalecimento da autoestima, dos vínculos e o direito à convivência comunitária;
- Acompanhamento diário das tarefas, trabalhos e reforços escolares dos acolhidos;
- Elaboração junto com a criança e adolescente de painéis comemorativos de acordo ao calendário anual, bem como decoração do serviço;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo com o acompanhamento da equipe técnica do serviço;
- Participação Mensal da Supervisão Institucional;
- Participação da Capacitação "Contextos e Práticas Socioeducativas do SAICA" – proporcionada por SMADS e executado pelo NECA – Núcleo de Estudo da Criança e do Adolescente, no CRAS – Sé.

Em 2016 e início de 2017 todos os Orientadores Socioeducativos participaram do Curso de Capacitação ofertado por SMADS/ UNESCO, com a execução dos profissionais do NECA,

d) Cozinheiras

Requisitos: 02 cozinheiras (Plantão 12x36 horas), sendo duas com formação de Ensino Fundamental – trabalham no sistema de plantão 12 x 36 horas diurno;

Capacitação:

- Capacitação junto a Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, "Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos";

- Capacitação Programa Mesa Brasil SESC São Paulo (Unidade Itaquera) – "Manipulação e Reaproveitamento de Alimentos" e "Elaboração de Cardápio".

– **Principais Atribuições:**

- Participação na elaboração do cardápio semanal do serviço;



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- Participação na elaboração com a parceria da gerente do serviço da lista semanal e mensal referente à compra dos alimentos: Frigorífico e Hortifruti (semanal) e Supermercados quanto aos alimentos não perecíveis (mensal);
- Responsável pelo controle, armazenamento e preparação de refeições de acordo ao cardápio semanal estabelecido no serviço;
- Responsável pelo controle e organização geral da cozinha;
- Responsável pelo controle da temperatura, organização e limpeza das geladeiras e freezer, bem como dos alimentos condicionados nestes, quanto à manipulação, controle da validade e lote dos alimentos;
- Responsável pela organização e limpeza da despensa de alimentos com a parceria da agente operacional;
- Responsável pela recepção e controle da qualidade dos alimentos entregues no serviço, sejam os itens comprados pela verba do convênio, quanto os itens recebidos através de doação, a exemplo do Programa "Mesa Brasil" – quanto à apresentação (adequados ou não para o consumo), data de validade e lotes de todos os alimentos perecíveis e não perecíveis;
- Responsável pela organização, limpeza e manutenção geral da dispensa dos alimentos não perecíveis;
- Responsável pelo controle das validades e lotes dos itens da despensa;
- Elaboração com a parceria da gerente do serviço, da lista mensal dos alimentos não perecíveis (Supermercado) e compras semanais (Hortifruti e frigorífico) dos itens perecíveis;
- Responsável pela organização e manutenção da despensa dos alimentos, e da limpeza da mesma com a parceria da agente operacional do serviço.

e) Agente Operacional (Auxiliares de Limpeza)

Requisitos: 02 agentes operacionais (Plantão 12x36 horas), sendo alfabetizadas – trabalham no sistema de plantão 12 x 36 horas diurno; e 01 - 40horas semanais, alfabetizada.

– Principais atribuições

- Executa serviço de higienização, limpeza e zela pelo espaço físico do serviço;
- Auxiliar a cozinheira, quanto à limpeza e organização da cozinha e da dispensa do serviço, e auxilia quando há necessidade na preparação dos alimentos;
- Executa a lavagem das roupas de cama, mesa, banho do serviço e de uso pessoal das crianças acolhidas.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 – Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborados pela SMADS)



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| VALOR MENSAL - Com isenção da Cota Patronal do INSS + Aluguel e IPTU | VALOR ANUAL 12 meses | VALOR TOTAL DA PARCERIA 60 meses |
|--|-------------------------|-------------------------------------|
| R\$ 81.399,65 | R\$ 976.795,80 | R\$ 4.883.979,00 |

7.2 – Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria está de acordo com a Planilha de Custo dos Serviços elaborados pela SMADS)

| DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO | | |
|--|---|----------------------|
| SAS | ARICANDUVA | |
| TIPOLOGIA | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA | |
| NOME FANTASIA | SAICA NOSSO LAR II | |
| EDITAL | Nº 052/SMADS/2017 | |
| Nº DO PROCESSO | Nº 6024.2017/0002466-0 | |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | | |
| RECEITAS | | |
| Valor mensal do desembolso de parceria | R\$ | 81.399,65 |
| Valor de contrapartida em bens | R\$ | 4.630,00 |
| Valor de contrapartida em Serviços | R\$ | - |
| Valor em contrapartida em recursos financeiros | R\$ | - |
| TOTAL | R\$ | 86.029,65 |
| DESPESAS | | |
| CUSTOS DIRETOS | CATEGORIAS | VALOR |
| | I - Recursos Humanos | R\$ 48.115,54 |
| | II - Encargos Sociais | R\$ 15.261,61 |
| | III - imóveis | R\$ 7.385,86 |
| | IV - Demais despesas pertinentes | R\$ 9.571,64 |
| | TOTAL | R\$ 80.334,65 |
| CUSTOS INDIRETOS | ITENS | VALOR |
| | Serviço de Contabilidade | R\$ 965,00 |
| | Banda Larga | R\$ 100,00 |
| | | |
| | TOTAL | R\$ 1.065,00 |
| CUSTOS DIRETOS | R\$ | 80.334,65 |
| CUSTOS INDIRETOS | R\$ | 1.065,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | R\$ | 81.399,65 |



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS | | | | |
|---|--------------|----------------|--------------|----------------------|
| CUSTOS DIRETOS | | | | |
| CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos) | | | | |
| CARGOS | QTD | CARGA HORARIA | SALARIO BASE | TOTAL DA REMUNERAÇÃO |
| Gerente de Serviço I | 1 | 40 H.S | R\$ 5.190,32 | R\$ 5.190,32 |
| Tecnico (Assist.Social/Psicologo) | 2 | 30 H.S/40 H.S | R\$ 3.004,34 | R\$ 6.008,68 |
| Orientador Socioeducativo - Dia | 7 | 40 H.S/12 X 36 | R\$ 1.726,80 | R\$ 12.087,60 |
| Orientador Socioeducativo - Noite | 7 | 40 H.S/12 X 36 | R\$ 2.411,98 | R\$ 16.883,86 |
| Cozinheiro | 2 | 40 H.S/12 X 36 | R\$ 1.470,16 | R\$ 2.940,32 |
| Agente Operacional | 3 | 40 H.S/12 X 36 | R\$ 1.201,22 | R\$ 3.603,66 |
| SUBTOTAL | 22 | | | R\$ 46.714,44 |
| HORAS TECNICAS | 10 | | R\$ 140,11 | R\$ 1.401,10 |
| TOTAL | | | | R\$ 48.115,54 |
| CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever) | | | | |
| ENCARGOS | ALIQUOTA | VALOR | | |
| ISENÇÃO DA COTA PATRONAL - INSS | 11,10% | R\$ 5.185,30 | | |
| FUNDO PROVISIONADO | 21,57% | R\$ 10.076,30 | | |
| TOTAL | | | | R\$ 15.261,61 |
| CATEGORIA III - IMOVEIS (descrever valor mensal) | | | | |
| ITEM | VALOR | | | |
| CONCESSIONARIAS | R\$ 2.300,00 | | | |
| ALUGUEL | R\$ 4.696,26 | | | |
| IPTU - Valor mensal (total dividido por 12) | R\$ 389,60 | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 7.385,86 |
| CATEGORIA IV- DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia) | | | | |
| ITEM | VALOR | | | |
| Alimentação | R\$ 5.500,00 | | | |
| Material para trabalho socioeducativo e pedagogico | R\$ 700,00 | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 6.200,00 |



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

| ITEM | | VALOR |
|--|--|---------------------|
| Para o elemento de despesa : "Outras Despesas" (Descrever de acordo com o previsto nas normas legais vigente) | | |
| Material de escritorio e expediente;Higiene e Limpeza;Reparos e Manutenção do Imovel;Transporte (quando necessario) de acordo com as necessidades das ações dos trabalhos;Outros elementos respeitando a finalidade e necessidade do serviço e Aquisição de bens | | R\$ 3.371,64 |
| TOTAL | | R\$ 9.571,64 |
| CUSTOS INDIRETOS | | |
| DESCRIÇÃO | | VALOR |
| Serviço de Contabilidade | | R\$ 965,00 |
| Serviço de banda larga | | R\$ 100,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.065,00 |

7.3 Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|--|---------------|--------------------|----------------------|
| Valor Mensal do desembolso da Parceria | R\$ 81.399,65 | Custos Diretos | R\$ 80.334,65 |
| Contrapartidas em Bens | R\$ 4.630,00 | Custos Indiretos | R\$ 1.065,00 |
| Contrapartidas em Serviços | R\$ - | VALOR TOTAL | R\$ 81.399,65 |
| Contrapartidas em Recursos Financeiros | R\$ - | | |

7.4 Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

| Descrição da despesa | SAS envolvidas | Serviços envolvidos | Valor Rateado | Memoria de Calculo do Rateio |
|----------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____



| PARCELAS | VERBA DE IMPLANTAÇÃO | CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS | CONTRAPARTIDAS EM BENS | CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS | CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| PARCELA ÚNICA | | | | | |
| 1º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 2º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 3º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 4º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 5º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 6º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 7º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 8º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 9º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 10º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 11º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| 12º | | R\$ 81.399,65 | R\$ 4.630,00 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 976.795,80 | R\$ 55.560,00 | R\$ - | R\$ - |

10 – Indicadores de Avaliação

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar, no mínimo, de acordo com o preceituado no paragrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017. Considerando como pontuação final a partir dos parâmetros SATISFATÓRIO COM RESSALVA, os seguintes resultados:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Para cada dimensão explicitada nos itens 4 e 5 desse Plano de Trabalho, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

- a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 5 a 9 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros

- a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 2 a 4 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa



Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

- a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários
a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família
a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território
a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

Assim como, os Indicadores de Avaliação, conforme Portaria 46 e 47/SMADS/2010, resultante do Instrumental DESP, originando a Avaliação Mensal: RESUP Mensal e Trimestral (Item 6.6 desse Plano de Trabalho).

Servirá de fonte para a construção dos seguintes Indicadores de Avaliação da Execução do Serviço:

Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre

Meta: 25%.

Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que freqüentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período.

Meta: 100%.

Nº de Atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o trimestre




Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar

Meta: 3 ou mais (Deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês)
Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre
Meta: 0%

São Paulo, 24 de novembro de 2017.

Cristiane Fernandes Saes Lobas
Presidente do Conselho de Administração


Cristiane Fernandes Saes Lobas
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 093.356.548-84
RG: 14.184.933-2
CAPS Nosso Lar